



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158  
Disponibilização: 09/08/2021  
Publicação: 06/08/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.288, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Estagiários de Direito da  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que  
lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários de  
Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

I - KÉSSIA LASSEN DE OLIVEIRA, a contar de 15 de julho de 2021; e

II - ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES, a contar de 24 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos referentes às  
datas de exoneração dos estagiários.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em  
06/08/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e  
seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código  
verificador **0018958118** e o código CRC **3138048A**.